



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1155- 03 DE MAIO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA N.º 137 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o desfazimento da Permuta da servidora Pública Municipal de Guapimirim, para a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da servidora Maria Eduarda Morelli Carvalho, concursada, psicóloga da Prefeitura Municipal de Guapimirim, acerca do desfazimento da Permuta com a servidora municipal para Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o desfazimento da Permuta entre as Servidoras **MARIA EDUARDA MORELLI CARVALHO**, RG n.º 21.793.134-4, CPF: 142.341.407-16, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim e **ANA CRISTINA DE MELO DESTORD** RG n.º 375.355, CPF: 010.980.177-65, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 138 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidor **LEONARDO CASTRO DA SILVA**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos do servidor público municipal **LEONARDO CASTRO DA SILVA**, matrícula n.º 125539-11, ocupante do cargo efetivo de Professor I (matemática), lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento do Servidor constante no processo 7597/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 139 DE 03 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de n.º 9951/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr.ª. **THAMIRES PINTO BARRIEL OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula n.º 97462-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Guapimirim, 03 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 140 DE 03 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª. **ROBERTA FREITAS DE LIMA**, do cargo comissionado de Coordenador de Mídias Sociais, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n.º 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 03 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 141 DE 03 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GLEISON MILANEZ FERREIRA**, do cargo comissionado de Coordenador de Mídias Sociais, símbolo CDP, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n.º 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 03 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 142 DE 03 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSIMAR BORGES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n.º 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Guapimirim, 03 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 143 DE 03 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª. **ALINE DOS SANTOS ACCIOLY**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei n.º 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Guapimirim, 03 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL DE ELEIÇÃO - COMDEPIG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



EDITAL DE ELEIÇÃO COMDEPIG - Nº01/2023

DELIBERAÇÃO COMDEPIG Nº 02/2023 Convoca assembleia para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 928 de 16 DE DEZEMBRO 2016, convoca as entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da pessoa idosa, com sede e atividades no município de Guapimirim, para a assembleia de Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Defesa dos direitos da pessoa Idosa - COMDEPIG para o biênio 2023/2025.

Das Vagas

Art. 1º. Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPIG, para o biênio 2023/2025:

I - Seis (06) vagas para entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da Pessoa Idosa.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º. O processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Eleições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim - COMDEPIG e seguirá a **programação e calendário oficial (anexo I)** deste edital o qual será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura de Guapimirim.

Do Credenciamento

Art. 3º. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim - COMDEPIG, no período do dia **01 de junho (quinta feira) a 15 de junho (quinta-feira)**, no horário das 9h às 11:30h e das 13h às 16h, localizada na sede - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- Ficha de credenciamento da Entidade (**Anexo II**);
- Cópia de um documento oficial com foto do representante da entidade;
- Cópia da ata da eleição da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
- Cópia do Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório.

Art. 4º. As documentações de credenciamento das entidades serão analisadas pela Comissão de Eleições do dia **16 DE JUNHO Á 20 DE JUNHO DE 2023**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



Art. 5º. O resultado será publicado no dia **26 DE JUNHO de 2023** no Diário Oficial do Município, site oficial da Prefeitura, Mídia online do COMDEPIG e afixado na sede do COMDEPIG - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Art. 6º. Em casos de indeferimento do credenciamento das entidades, caberá recurso ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim - COMDEPIG, a ser interposto dia **27/06/2023**, das 08h às 12h, junto à sede do COMDEPIG - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Parágrafo único - Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, pela comissão organizadora, em reunião Extraordinária a realizar-se no dia **28/06/2023** e seus resultados serão divulgados no dia **29/06/2023** na sede do COMDEPIG, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura e desta decisão, não caberá recurso.

Dos Candidatos

Art. 7º. Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) representante, com direito a voz e voto conforme anexo.

Da Assembleia

Art. 8º. A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia **30 de JUNHO de 2023**, às 9h, na sede do COMDEPIG - Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº138 - Bairro Bananal - Guapimirim - RJ.

Parágrafo único - A mesa diretora da Assembleia de Eleição será coordenada por 01 Presidente e 01 Secretário escolhidos entre os membros da Comissão de Eleições do COMDEPIG.

Art. 9º. Compete à Mesa Diretora:

- Proceder à abertura da Assembleia;
- Prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando se necessário, o auxílio dos demais membros da Comissão de Eleição do COMDEPIG;
- Manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
- Coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- Comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- Dar início e finalizar o processo de escolha;
- Abrir a urna na presença dos candidatos habilitados, lacrando-a em seguida;
- Proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade dos candidatos/representantes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



10. Colher a assinatura dos candidatos/representantes na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;
11. Proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
12. Lavrar a ata da Assembléia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e candidatos, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
13. Acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente laçadas e rubricadas pela mesa, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembléia.

Art. 10. Em momento oportuno a ser designado pela Comissão de Eleições à entidade credenciada, terá a oportunidade de apresentar-se para a Assembléia e usar da palavra até dois minutos para defesa da mesma.

Da Eleição

Art. 11. Através de voto secreto dos representantes das instituições inscritas, em cédula própria, fornecida pela comissão de Eleições.

§ 1º - Cada representante poderá votar em até 06 (seis) entidades credenciadas.

§ 2º - A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.

Art. 12. Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembléia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 13. A Mesa Diretora da Assembléia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

Da Posse

Art. 14. A posse do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 14/07/2023, local a ser definido pelo COMDEPIG.

Da Competência e Mandato dos Conselheiros Eleitos

Art. 15. São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG as ações previstas na Lei Municipal N.º 928 de 16 de Dezembro de 2016, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10741/2003.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



Art. 16. O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG será de 02 (dois) anos, facultada a sua recondução ou reeleição.

Art. 17. A função de membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Das disposições gerais e finais

Art. 18. É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da prefeitura.

Art. 19. O representante que prestar declaração falsa ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Art. 20. A Comissão de Eleições apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal N.º 928 de 16 DE DEZEMBRO DE 2016 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG e no presente edital.

Art. 21. Segue anexo a este Edital ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL e ANEXO II - FICHA DE CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE.

Art. 22. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Edmar Oliveira Freire
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim –
COMDEPIG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DE 2023/2025.

CALENDÁRIO ELEITORAL - COMDEPIG	
Prazo	Procedimento
01/06/2023	Prazo inicial para apresentar o pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para votação
15/06/2023	Prazo final para apresentar o pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para votação
16/06/2023 à 20/06/2023	Avaliação das Inscrições pela Comissão de Eleições do COMDEPIG
26/06/2023	Publicação da relação de entidades inscritas e habilitadas.
27/06/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.
28/06/2023	Análise e deliberação dos recursos das entidades indeferidas em seu credenciamento.
29/06/2023	Publicação do resultado final das entidades habilitadas
30/06/2023	Eleição de Escolha das Entidades que comporão o COMDEPIG Gestão 2023 – 2025 de 9hs.
14/07/2023	Posse dos Conselheiros do COMDEPIG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE () CANDIDATA () VOTANTE		
Entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Indicação Representante Titular:		
Titular: _____		
RG: _____		
CPF: _____		
E-mail: _____		
Celular/Telefone: _____		
Indicação Representante Suplente:		
Suplente: _____		
RG: _____		
CPF: _____		
E-mail: _____		
Celular/Telefone: _____		
CADASTRO REPRESENTANTE DA ENTIDADE COM DIREITO A VOTO E VOZ.		
NOME:		
RG:		
CPF:		
Cargo/Função que exerce na Entidade:		
Cidade:		
UF:		
CEP:		
Telefone:		
E-mail:		

AUTO DE INTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



12

AUTO DE INTERDIÇÃO 45/2022.

RESPONSÁVEL: ADRIANA DA SILVA ANDRADE PRICOSO
CPF: 145.676.817-46

LOCAL: Rua Mangaratiba, nº540 (Casa 5 - última casa do Lote) - Limoeiro - Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO GEOLÓGICO

1. Conforme a Manifestação Técnica do Geólogo Marcelo Torres - Mat.: 1367938-22 efetuada em 21 de outubro de 2022 presente no Processo Administrativo nº 9037/2022, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.



2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 24 de outubro de 2022

Responsável/Morador: Adriana da S. Andrade Pricoso

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11



Estrada do Bananal, 1919 - Bananal - Guapimirim/RJ
(21) 2632-2947 - 199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



18

AUTO DE INTERDIÇÃO 46/2022.

RESPONSÁVEL: ANDRÉIA AZEVEDO DE ANDRADE
CPF: 16 27.925.894-5

LOCAL: Rua Mangaratiba, nº540 (Casa 4 - penúltima casa do Lote) - Limoeiro - Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO GEOLÓGICO

1. Conforme a Manifestação Técnica do Geólogo Marcelo Torres - Mat.: 1367938-22 efetuada em 21 de outubro de 2022 presente no Processo Administrativo nº 9037/2022, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.



2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 24 de outubro de 2022

Responsável/Morador: Andréia Azevedo de Andrade

Testemunha 01: _____

Testemunha 02: _____

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11



Estrada do Bananal, 1919 - Bananal - Guapimirim/RJ
(21) 2632-2947 - 199



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 49/2022.

RESPONSÁVEL: Eduardo da Silva Queiroz

CPF: 14297645700

LOCAL: Rua São Vicente, s/nº (Final da Escadaria) – Jardim Cantagalo

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO GEOLÓGICO

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria MT 28/2022 presente no Proc. Administrativo 9004/2022, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR.



2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 17 de novembro de 2022

Responsável/Morador: Kellysiana Prayana Xavier

Testemunha 01: Gláucia Bolívar do Santos

Testemunha 02: Abdonato Marques Silva

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 50/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIA CARLA Amorim

CPF: 09685843-0

LOCAL: Rua São Vicente, s/nº (corredor no meio da escadaria) – Jardim Cantagalo

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO GEOLÓGICO

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria MT 28/2022 presente no Proc. Administrativo 9004/2022, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR.



2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 17 de novembro de 2022

Responsável/Morador: Marcia Carla Amorim

Testemunha 01: Gláucia Bolívar do Santos

Testemunha 02: Abdonato Marques Silva

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat.: 114979.11



ERRATAS

ERRATA PORTARIA Nº 492 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Portaria nº. 492 de 28 de novembro de 2022, publicado na edição nº. 1074 de 28 de dezembro de 2022, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Leia-se: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 03 de maio de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADA NO BIO Nº 1104 DE 09FEV23

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9507/2022

INSTRUMENTO: Extrato de Ata de Registro de Preços nº 10/2023

ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO: ARP Nº 03/2023

LEIA-SE:

INSTRUMENTO: ARP Nº 10/2023

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim convoca a todos os senhores conselheiros, autoridades públicas, servidores e população em geral para Audiência Pública, onde serão apresentados o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (1º RDQA 2023), com a presença do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 25 de maio de 2023, às 10:00 horas, na Câmara Municipal dos Vereadores de Guapimirim.


NATALÍCIO CORREA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde
 Mat. 1368367-12

HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação de Licitação

Procedimento Administrativo nº 7314/2022

Pregão Presencial nº 22/2023


A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR À EMPRESA VENCEDORA: 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.227.436./0001-90, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.490,52 (SETE MIL QUATROCENTOS NOVENTA REAIS E CINQUENTA DOIS CENTAVOS).



TELMA COUTO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AVISO


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Proc. Adm. nº 6495/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2022

ABERTURA: 17 de MAIO de 2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Aquisição de bicicletas e baús, para atender às necessidades do município de Guapimirim/RJ. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 04 de maio de 2023.

Philipe Gomes Pereira
Pregoeiro


CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital